



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

PUBLICADO(A) NO JORNAL

Editoria Tribuna do Norte S/A.

N.º 8288 PÁG. 014

EDIÇÃO DE 21/09/2018

ndaniel

LEI Nº 2015/2018

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 81.670,27 (Oitenta e um mil, seiscentos e setenta reais e vinte e sete centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.361.0017.2021	Distribuição de Merenda Escolar	
372 – 3.3.90.30.00.00 – 000	Material de Consumo	81.670,27
	TOTAL:	81.670,27
	TOTAL GERAL:	81.670,27

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

II – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

06.001.12.361.0017.2016	Administração do Ensino Fundamental	
291 – 3.1.90.11.00.00 – 000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	35.000,00
292 – 3.1.90.13.00.00 – 000	Obrigações Patronais	10.000,00
296 – 3.3.90.33.00.00 – 000	Passagens e Despesas com Locomoção	4.567,34
299 – 3.3.90.39.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	794,48
302 – 4.4.90.52.00.00 – 000	Equipamentos e Material Permanente	310,00
	TOTAL:	50.671,82
06.001.12.361.0017.2019	Manutenção do Ensino Fundamental	
316 – 3.3.90.30.00.00 – 000	Material de Consumo	4.046,38
322 – 3.3.90.39.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.592,25
324 – 3.3.90.40.00.00 – 000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	20.620,80
	TOTAL:	27.259,43
06.001.12.361.0017.2020	Manutenção do Transporte Escolar	
346 – 3.3.90.30.00.00 – 000	Material de Consumo	3.666,69
359 – 3.3.90.39.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	72,33
	TOTAL:	3.739,02
	TOTAL GERAL:	81.670,27

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte dias do mês de Setembro de dois mil e dezoito (20/09/2018)


JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL